



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO Nº.019 DE 24 de ABRIL de 2006.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do CAPS - tipo II, no município de Tefé-AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 162ª Reunião (116ª Ordinária) realizada no dia 24/04/2006, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior cobertura assistencial à população usuária, nos termos das Leis 8080/90 e 8142/90;

**CONSIDERANDO** que o município de Tefé está definido na rede estadual como município pólo, o que remete para a necessidade de dispor da existência de um conjunto de procedimentos para referência intermunicipal, incluindo atendimento especializado em Saúde Mental, nos termos preconizados pela Lei 10216/2001 e regulamentados pelas portarias nº 336/GM-2002 e nº 189/SAS-2002;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o parecer da área técnica de Saúde Mental, no Processo nº12955/2005, de 27.07.05, o município cumpriu todas as exigências para a aprovação do pleito;

**CONSIDERANDO** que o compromisso do gestor municipal no que diz respeito à implantação do CAPS, tipo II, respalda sua solicitação do incentivo financeiro que consta no processo nº. 02479/2006.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo II no município de Tefé-AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de abril de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**

Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº. 19 – CIB/AM, datada de 24 de abril de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO Nº.019 DE 24 de ABRIL de 2006.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do CAPS - tipo II, no município de Tefé-AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 162ª Reunião (116ª Ordinária) realizada no dia 24/04/2006, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior cobertura assistencial à população usuária, nos termos das Leis 8080/90 e 8142/90;

**CONSIDERANDO** que o município de Tefé está definido na rede estadual como município pólo, o que remete para a necessidade de dispor da existência de um conjunto de procedimentos para referência intermunicipal, incluindo atendimento especializado em Saúde Mental, nos termos preconizados pela Lei 10216/2001 e regulamentados pelas portarias nº 336/GM-2002 e nº 189/SAS-2002;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o parecer da área técnica de Saúde Mental, no Processo nº12955/2005, de 27.07.05, o município cumpriu todas as exigências para a aprovação do pleito;

**CONSIDERANDO** que o compromisso do gestor municipal no que diz respeito à implantação do CAPS, tipo II, respalda sua solicitação do incentivo financeiro que consta no processo nº. 02479/2006.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo II no município de Tefé-AM.



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus,  
24 de abril de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**      **WILSON D. ALECRIM**  
Vice-Presidente da CIB/AM    Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução  
Nº. 19 – CIB/AM, datada de 24 de abril de 2006,  
nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente da CIB/AM